



do processo nº 02 - PDL 115 de 2019, 17.10.19

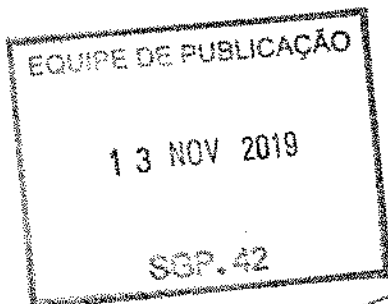
Papel para informação, rubricado como folha nº 42

(a)

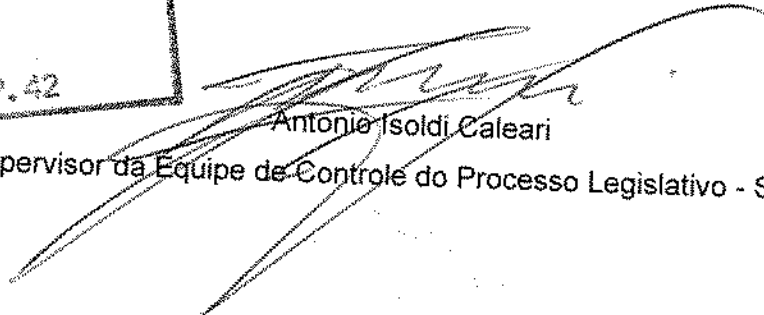
Cláudio de Carvalho
Técnico Administrativo
RF. 11.429

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 13 NOV 2019
Const., Just. e Leg. Particip., Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.
 PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.



14, NOV, 2019


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 21/11/2019 às 13:56 hs
POR D. J. D. D.
SAÍDA 19/11/19 às 11 H 00 ASS: Julia

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº 18
folha(s) para informação sob nº
Em 18/11/19 (s)


Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



rolha nº 12
PDL 115 de 2019
do Proc. nº
Sandro Borges-RE. 11.490
Técnica Administrativa

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL 115/19

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;
- Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;
- Ato nº 885/05, altera a redação dos art. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 14.472, de 10 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal sobre honrarias, símbolos e matéria correlata, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 18 de novembro de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia

OAB/SP 232.414

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 19/11/19 às 10:45

RF

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

CAIO MIRANDA

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 21/11/2019

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.L.

REDISTRIBUIDO

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

RICARDO NUNES

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 21/11/2019

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.L.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº -19-. Em 22/11/19.
Ugo Pozo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

pdl0115-19

Folha nº	19	do P.D.
Nº	115	de 20
Ugo Pozo		
RF 11.299		

2246/2019
PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0115/19.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Rodrigo Goulart, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Rudy El Azzi.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o *quorum* da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,
PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 21/11/2019

AURÉLIO NOMURA

CAIO MIRANDA

CELSO JATENE

CLÁUDIO FONSECA

REIS

RICARDO NUNES
Relator

RINALDI DIGILIO

ALIO FRANCISCO

RUTE COSTA

SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 23 / 11 / 19

Pág. 119 Col. 3

Ugo Pozo
Ugo Pozo
RF 11.299

A Comissão de	EDL
Em 27/11/19	às 17h50
Ugo Pozo	
RF 11.299	

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e
Esportes

Em 26/11 às
RF 11277

AO Vencedor / A Vencedora

Gilberto Nasu

Declaro que sou o vencedor da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 27 / 11 / 19

Ugo Pozo

Declaro que o prazo para manifestação é de 5 dias, não
contados a partir da data da publicação.

Assinatura: *Ugo Pozo*, CPF: 11.299.11-2
e-mail: *ugopozo@educacao.sp.gov.br*
Em 20 / 11 / 19

Rafael Robles Godoi
RF 11.337-56-12



Folha nº 20 do Proc.
Nº 115 de 20 19
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

PARECER Nº 24/2020
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/2019.

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Rodrigo Goulart, concede o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Rudy El Azzi, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **Legalidade**.

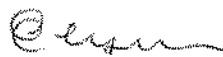
O projeto tem o fito de outorgar o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Rudy El Azzi.

O PL está subscrito com o número regimental de Vereadores e encontra-se instruído com a biografia circunstanciada do homenageado, assim como a sua anuência por escrito, conforme exposto no artigo 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Na justificativa do autor do projeto, destaca-se que, o Senhor Rudy El Azzi, além possuir uma formação de excelência e extensa experiência que o fez Consul Geral em São Paulo, realizou feitos diplomáticos no sentido de organizar e estimular a comunidade Libanesa em São Paulo e no Brasil. Sua atuação pode resultar em fomentação das relações pessoais pragmáticas para o desenvolvimento econômico e o estreitamento de relações entre Brasil e Líbano para que o intercâmbio produtivo se multiplique. Buscar-se-á homenagear, ao mesmo tempo, a comunidade libanesa, uma vez que a cidade de São Paulo abriga uma das maiores concentrações de imigrantes libaneses, fora do Líbano.

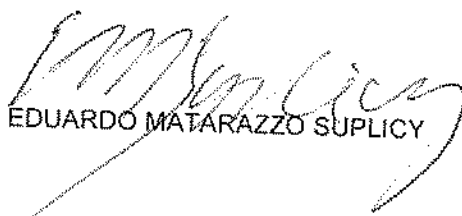
A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, o parecer **favorável**.

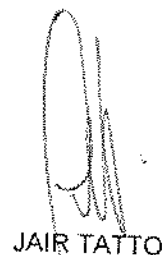
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 5/2/2020



ELISEU GABRIEL
Presidente


DANIEL ANNENBERG
Abstenção


EDUARDO MATARAZZO SUPLCY


JAIR TATTO


CLAUDINHO DE SOUZA


GILBERTO NASCIMENTO
Relator


TONINHO VESPOLI